



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA
Inspeção Regional do Ambiente

Relatório INSP-2025-0033
BI-2025-0032

1 – Dados gerais

1.1 - Inspeção

Data: 31/03/2025 **Hora:** 15:10 **Tipo:** Plano Operacional (PO-2025-0002)
Inspetor responsável: António MR. Moutinho
Outros inspetores da IRA: Luís MAS. Machado

Descrição da inspeção:

A inspeção teve como objetivo verificar o cumprimento das normas relativas à utilização de gases fluorados com efeito de estufa – GFEE – (Regulamento (UE) n.º 2024/573, de 7 de fevereiro, e Decreto-Lei n.º 145/2017, de 30 de novembro).

No local foi contactado o gestor, que forneceu os esclarecimentos e documentação solicitados e acompanhou a visita às instalações.

A inspeção foi realizada sem aviso prévio, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 29.º do anexo I do Decreto Regulamentar Regional n.º 14/2024/A, de 21 de outubro.

A inspeção consiste numa verificação aleatória, num determinado momento, do cumprimento dos requisitos de uma instalação em determinados aspetos da legislação ambiental. A falta de identificação de situações irregulares não significa que o operador esteja em plena conformidade com a toda legislação ambiental aplicável.

1.2 – Empresa/entidade inspecionada

Firma/nome: Filnor, Lda. **NIPC/NIF:** 512022950
Sede/morada: Caminho dos Terreiros, nº 1-F
Código Postal: 9880-368 **Freguesia:** Santa Cruz da Graciosa
Concelho: Santa Cruz da Graciosa **Ilha:** Graciosa

1.3 – Estabelecimento/local inspecionado

Nome: FILNOR
Endereço: Caminho dos Terreiros, nº 1-F
Código Postal: 9880-368 **Freguesia:** Santa Cruz da Graciosa
Concelho: Santa Cruz da Graciosa **Ilha:** Graciosa
Atividade: Comércio a retalho em supermercados e hipermercados. **CAE:** 47111



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA
Inspeção Regional do Ambiente



Figura 1: Localização do estabelecimento inspecionado.

2 – Equipamentos utilizados e/ou comercializados no estabelecimento

a) Tipo de equipamentos contendo gases fluorados utilizados / comercializados no estabelecimento:

- ☒ Equipamentos de refrigeração fixos
- ☒ Equipamentos de ar condicionado fixos
- ☐ Bombas de calor fixas
- ☐ Equipamento fixo de proteção contra incêndios
- ☐ Unidades de refrigeração de camiões e reboques refrigerados
- ☐ Comutadores elétricos
- ☐ Ciclos orgânicos de Rankine
- ☐ Outro:

b) Tipo de gases fluorados presentes nos equipamentos utilizados no estabelecimento:

TECO ₂ *	Número de equipamentos	Tipos de gases fluorados
TECO ₂ < 5	Câmara de frescos, marca: Dorin, mod.: H300CC, n/s.: 23051603H; Câmara de congelados, marca: Bitzer, mod.: 4TES-9Y-40P, n/s.: 1604506925.	R-449A, 2,0 kg (2,79 TECO ₂); R-449A, 2,5 kg (3,49 TECO ₂).
5 ≤ TECO ₂ < 50	Vitrine, marca Intarcom, mod.: MDF-MY-1074A, n/s.: 180321A094; Vitrine, marca Intarcom, mod.: MDF-MY-1074A, n/s.: 180321A095.	R-134A, 5,0 kg (7,15 TECO ₂); R-134A, 5,0 kg (7,15 TECO ₂).
50 ≤ TECO ₂ < 500	----	----
TECO ₂ ≥ 500	----	----

* TECO₂ – tonelada equivalente de CO₂

3 – Verificação dos requisitos legais relativamente a equipamentos com gases fluorados

3.1 – Relativamente a equipamentos com gases fluorados verificou-se o seguinte:

Requisito	Sim	Não	Não aplicável
a) O operador tomou as precauções adequadas para evitar a libertação não intencional de GFE?	☒	☐	☐



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA
Inspeção Regional do Ambiente

Requisito	Sim	Não	Não aplicável
b) O operador providenciou a recuperação de gases fluorados dos equipamentos para efeitos de reciclagem, valorização ou destruição?	☒	☐	☐
c) O operador deu cumprimento às restrições de utilização previstas no artigo 13.º do Regulamento (UE) 2024/573 (hexafluoreto de enxofre; GFEE com PAG $\geq$ 2500 em equipamentos com $\text{TECO}_2 \geq 40$)?	☐	☐	☒
d) O operador providenciou a verificação para deteção de fugas nos equipamentos abrangidos, com a periodicidade aplicável de acordo com a quantidade de gases fluorados?	☒	☐	☐
e) O operador efetuou as diligências necessárias para determinar se a empresa prestadora de serviços (instalação, reparação, deteção de fugas, recuperação de gases) detém os certificados necessários para as intervenções contratadas?	☒	☐	☐
f) O operador providenciou a instalação de um sistema de deteção de fugas em equipamentos com gases fluorados com efeito de estufa em quantidade superior a 500 toneladas equivalentes de CO_2 ?	☐	☐	☒
g) O sistema de deteção de fugas mencionado na alínea anterior é inspecionado pelo menos uma vez de 12 em 12 meses?	☐	☐	☒
h) O operador elaborou e mantém atualizado um registo dos equipamentos que devam ser verificados para deteção de fugas, contendo toda a informação obrigatória? (*)	☐	☒	☐
i) O operador de equipamentos sujeitos a verificações periódicas para deteção de fugas comunicou à autoridade ambiental os dados sobre a utilização de gases fluorados, até 31 de março de cada ano? (**)	☐	☒	☐

Observações relativamente aos requisitos anteriores:

(*)-Registo atualizado após a verificação de deteção de fugas de dia 2025-04-02.

(**)-Comunicou à autoridade ambiental os dados sobre a utilização de gases fluorados, em 2025-04-07, formulário DRAAC/FCF-RAA/2025/243, após a verificação pelo técnico certificado pela CENTERM – Centro Tecnológico para a Indústria Térmica, Energia e Ambiente, detentor do certificado FLU 3436, válido até 31 de julho de 2025, que faz parte da certificação da empresa VISLUMBRE - Aventura, Unipessoal, Lda., com o certificado emitido pela eiC-empresa internacional de certificação n.º GF-0883, válido até 2031-01-30.

3.2 – Relativamente a intervenções em equipamentos verificou-se o seguinte:

Requisito	Sim	Não	Não aplicável
a) As atividades que envolvam contacto com o gás realizadas em equipamentos fixos de refrigeração, ar condicionado e bombas de calor, independentemente da carga dos mesmos, são executadas por pessoas singulares certificadas, pertencentes a empresas certificadas?	☒	☐	☐
b) As atividades que envolvam contacto com o gás realizadas em camiões e reboques refrigerados, extintores e sistemas fixos de proteção contra incêndios, comutadores elétricos e as intervenções que envolvam contacto com solventes à base de GFEE, independentemente da carga dos mesmos, são executadas por pessoas singulares certificadas para o efeito?	☐	☐	☒
c) As intervenções em sistemas de ar condicionado, instalados em veículos a motor, são executadas por pessoas singulares titulares de um atestado de formação?	☐	☐	☒



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA
Inspeção Regional do Ambiente

Requisito	Sim	Não	Não aplicável
d) A entidade: • que presta serviços a terceiros em equipamentos de aquecimento, ar condicionado e ventilação; • que presta serviços a terceiros em sistemas fixos de proteção contra incêndios e extintores de incêndios; • que efetua intervenção em sistemas de ar condicionado instalados em veículos ligeiros (oficinas); • que efetua intervenções em comutadores elétricos; comunicou à autoridade ambiental os dados sobre compra e venda de gases fluorados, até 30 de junho de cada ano?	☐	☐	☒

Observações relativamente aos requisitos anteriores:

3.3 – Relativamente à compra e venda de gases fluorados com efeitos de estufa verificou-se o seguinte:

Requisito	Sim	Não	Não aplicável
a) A entidade que adquire ou fornece GFEE elaborou e mantém um registo com informações relativas aos compradores e vendedores de gases, nos termos do anexo I do DL 145/2017?	☐	☐	☒
b) Os registos mencionados na alínea anterior são mantidos durante um período de pelo menos 5 anos?	☐	☐	☒
c) O importador ou distribuidor de GFEE comunicou à autoridade ambiental os dados sobre compra e venda de gases fluorados, até 30 de junho de cada ano?	☐	☐	☒

Observações relativamente aos requisitos anteriores:

3.4 – Relativamente à venda de equipamentos não hermeticamente fechados ao utilizador final verificou-se o seguinte:

Requisito	Sim	Não	Não aplicável
a) A empresa vendedora mantém um registo com as provas fornecidas de que a instalação de equipamento não hermeticamente fechado vendido diretamente ao utilizador final é efetuada por uma empresa certificada?	☐	☐	☒
b) Os registos mencionados na alínea anterior são mantidos durante um período de pelo menos 5 anos?	☐	☐	☒

Observações relativamente aos requisitos anteriores:

4 – Irregularidades e infrações detetadas

Foram verificadas as seguintes infrações:

- 1) A violação das obrigações de estabelecer e manter registos dos equipamentos que contêm gases fluorados com efeito de estufa, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 7.º do Regulamento (UE) n.º 2024/573, de 7 de fevereiro;
- 2) Não comunicou à Autoridade Ambiental, na plataforma eletrónica disponibilizada para o efeito, até 31 de março, os dados relativos ao ano civil anterior sobre as quantidades de gases fluorados existentes,



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA
Inspeção Regional do Ambiente

adicionadas e recuperadas, conforme previsto no n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 145/2017, de 30 de novembro, configurando assim a prática de uma contraordenação ambiental leve prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 23.º do diploma citado.

5 – Indicações e medidas adotadas

Indicações transmitidas:

Foi indicado que deverão manter os registos dos equipamentos atualizados.

Medidas adotadas:

- ☒ Envio do relatório à entidade inspecionada, para conhecimento.
- ☒ Arquivamento do processo inspetivo, uma vez que as infrações verificadas foram regularizadas.
- ☐ Notificação para regularização.
- ☐ Levantamento de auto de notícia.
- ☐ Outra: